

Doc no 7/53.

A camara Municipal de Angatuba, aprovou e eu Prefeito.

Municipal de Arquatuba, sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na contabilidade Municipal, um crédito Especial" de R\$ 13.188,50 (treze mil cento e oitenta e oito cruzeiros e cinquenta centavos.) destinados aos pagamentos seguintes:

a) - Para pagar 'Leitini' Sobrinho R\$ 5.063,00 b) - para pagamento da sexta parte a Sabador Galvão Correia, 1.949,40, c) - para pagamento de vencimentos a Abel Moura, 2.500,00, d) - Para pagamento de ajuda por serviços prestados, a Spter Luceli Camargo, 3.399,70 e) - Para pagamentos de despesas com viagem do Sr Fanganilo Reynaldo R\$ 170,00 - f) - Para pagamentos de selos federais R\$ 50,00 - g) - Para pagamento de imposto de consumo sobre produção de farinha - Usina Elétrica - na Coletoria Federal R\$ 16,20. h) Para pagamento de frete de impressos R\$ 10,00 i) total R\$ 13.188,50.

Artigo 2º) - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do saldo vindo do exercício anterior.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arquatuba, 22 de Abril de 1953

a) Francisco Alcides de Moura

Prefeito Municipal

Publicado nesta data

a Natal Favalí.